



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

O Prefeito de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Executiva do Concurso Público instituída pela portaria nº 6763/2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos face ao resultado preliminar da prova objetiva, do concurso público em epígrafe, conforme segue:

**1. Recursos:**

**Número do Protocolo: 20191220.015.272937.077.0000002828-28**

**Recurso:**

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D.

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Número do Protocolo: 20191220.015.272937.077.0000002829-27**

**Recurso:**

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191214.015.272180.077.0000002830-23**

**Recurso:** As questões dois e quinze estão corrigidas de forma equivocadas, solicito a revisão das mesmas. Elas não contém erros portanto não devem ser anuladas apenas corrigidas novamente e por consequência revista a minha nota pois acertei essas questões

*Página 4 de 48*

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

[www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191218.015.272740.077.0000002831-84**

**Recurso:** Gostaria que revese as questões 2 e 15 pois elas estão corrigidas erradas, pois no primeiro gabarito elas estavam certas e não houve recurso e agora no 2º gabarito estão erradas qualquer dúvida consultem o regime jurídico, pois fui prejudicada por conta destas 2 questões

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preambulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191220.015.272986.077.0000002832-106**

**Recurso:** Solicitação de recurso contra o Gabarito preliminar após resultado dos recursos, gabarito após recurso e resultado preliminar da prova objetiva para o cargo de Enfermeiro, por não concordar com as alterações de gabarito das questões em anexo e com a nota divulgada.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

A anulação da questão 13 ocorreu em virtude de recurso, naquele momento houve um erro de correção do recurso, pois para resposta foi analisada a Lei Orgânica não atualizada, dessa forma, prospera a alegação do candidato, que não há vício na questão pois conforme a Lei Orgânica atual, a alternativa está correta devendo o Gabarito retornar para a alternativa “E”, como previsto no Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preambulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preambulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Jurdico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191215.015.272210.077.0000002833-68**

**Recurso:** Preciso de revisão do meu gabarito das questões de legislação. Acertei 8 questões, minha pontuação deve ser 16 e não 14 como consta no resultado. Sendo assim minha pontuação final é de 78 e não 76.

**Resposta:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

DEFERIDO. Houve uma questão sem captura de imagem, sendo assim, a nota será recalculada.

**Número do Protocolo: 20191220.015.272986.077.0000002834-1010**

**Recurso:** POR NÃO CONCORDAR COM A MINHA NOTA PRELIMINAR APÓS ALTERAÇÃO DO GABARITO DAS QUESTÕES 02, 15 E 18, QUE CONSTAVA COMO CORRETAS E CONDIZENTE COM AS LEIS DE REFERENCIA PARA ESTUDO, SOLICITO RECURSO.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude de recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

Número do Protocolo: 20191209.015.271476.077.0000002835-73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** Querida banca!! Fiquei desapontada ao ver a minha nota no resultado preliminar. Acredito que com os recursos teriam que ser alteradas algumas respostas. Porém na questão 15 a qual diz que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento foi alterada para dois anos, letra B. Não há motivo para tal mudança, pois a LEI MUNICIPAL N° 2303 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991- Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Sarandi em seu art. 20 diz: "Adquire a estabilidade, após três anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público", concordando com o art. 41 da Constituição Federal, o qual foi alterado em decorrência da inclusão do Princípio da Eficiência, artigo descrito no rol do conteúdo programático. Diante disso, solicito que seja corrigida a resposta colocando como certa a letra C= três anos por ser a única resposta correta e coerente com as leis atuais. Na questão 18, a banca indeferiu o recurso dizendo: "INDEFERIDO. O preâmbulo da questão solicita claramente CONSIDERA-SE VENCIMENTOS: e conforme a LEI MUNICIPAL N.º 2303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991. no caput do artigo 63 diz: -Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Sendo assim indefiro o presente recurso ratificando o gabarito." Mas no gabarito colocou a letra D como resposta certa, contradizendo seu próprio argumento. Solicito que seja corrigido o gabarito para letra A, conforme a própria banca confirmou.

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa "C" Gabarito Preliminar.

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos: Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa "A" está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa "D" também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191220.015.272960.077.0000002836-104**

**Recurso:** Percebe-se que após divulgação do gabarito após recursos, 3 questões da prova ao cargo de atendente de creche foram alteradas sem o pedido de recurso, quer-se entender o porque, pois altera a minha nota. Questão 2: Questiona-se o seguinte nesta questão o porque da alteração do gabarito, pois no gabarito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

preliminar a alternativa " E" foi passada como correta e agora no gabarito após recursos foi passada como correta a alternativa "D", gostaria de entender o porque da alteração, se não houve recurso contra a questão. Questão 15: Na questão 15 no gabarito preliminar foi informado a alternativa "C" como correta exatamente como esta na lei nº 2.303 regime dos servidores de Sarandi/RS, artg. 20, Adquire a estabilidade, após três anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público, quer-se entender o porque da alteração do gabarito após recursos para a alternativa " B ", pois não confere com a lei. Por favor a reavaliem, sabendo-se que não houve recurso nesta questão. Questão 18: Nesta questão no gabarito preliminar a alternativa correta era "A" exatamente como esta na lei nº 2.303, regime dos servidores públicos de Sarandi/RS, artg. 63, Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Questiona-se o porque da alteração no gabarito após recursos para a alternativa "D" o qual não corresponde com a lei. Gostaria de entender o porque da alteração se não houve recurso para esta questão, por favor a reavaliem. Desde já agradeço a atenção.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra "E", no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra "D", senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra "D", visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de "E" para "D" tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro ou o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Jurdico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191223.015.273362.077.0000002837-19**

**Recurso:** Devido ao fato de não estar de acordo com minha nota preliminar em virtude da mudança do gabarito das questões de número (sendo que o recurso da mesma foi indeferido) 15 e 18, mudança essa realizada sem ter havido recurso contra as mesmas e principalmente por que o gabarito das questões 15 e 18 dado como DEFINITIVO trás como correto, alternativa que não condiz com o que está na lei a que se refere, SOLICITO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA OBJETIVA

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preambulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preambulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Jurdico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191222.015.273147.077.0000002838-49**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** A banca alterou o gabarito da questão número 15 da prova de Procurador Geral, onde perguntava qual o tempo para o servidor do município adquirir estabilidade. A resposta considerada correta no primeiro gabarito foi a letra "C) três anos". Posteriormente, a banca classificou a letra "B) dois anos" como correta. Contudo, conforme a Lei Municipal Nº 2303 de 02 de Dezembro de 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sarandi-RS, em seu Art. 20: Adquire a estabilidade, após três anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público (com redação determinada pela Lei Municipal nº 3137, de 02 de abril de 2002). A Lei Orgânica do Município de Sarandi, de 02 de abril de 1990 (lei anterior) em seu Art. 63, determina que "são estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público". Além disso, a própria Constituição Federal de 1988 (e Emenda Constitucional nº 19), em seu Art. 41 determina que "são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público". Dessa maneira, as duas leis municipais contém prazos diferentes de estabilidade. A questão nº 15 deveria adotar os dispositivos da Lei Municipal nº 2303 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, o gabarito deveria ser alterado novamente para a letra "C", ou seja, três anos para obter a estabilidade, com a respectiva alteração das notas dos candidatos.

**Resposta:**

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa "C" Gabarito Preliminar.

**Número do Protocolo: 20191226.015.273644.077.0000002839-86**

**Recurso:** Prezado examinador, entendo que há um equívoco no gabarito da questão 13 da prova de Atendente de Creche, pois a questão foi anulada sem justificativa ou alegações anteriormente apresentadas, enquanto seu respaldo jurídico encontra-se no Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Sarandi RS, Emenda 004 de 23/08/2011, conforme segue: EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Art. 7.º - Compete ao município concorrentemente ou supletivamente à união e ao estado: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III - elaborar e executar o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana; IV - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; Isto posto, Solicito a alteração do gabarito, pois a assertiva correta encontra-se na letra e. A EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI DE 23 DE AGOSTO DE 2011, encontra-se disponível no endereço: [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Resposta:**

Resposta Questão 13

A anulação da questão 13 ocorreu em virtude de recurso, naquele momento houve um erro de correção do recurso, pois para resposta foi analisada a Lei Orgânica não atualizada, dessa forma, prospera a alegação do candidato, que não há vício na questão pois conforme a Lei Orgânica atual, a alternativa está correta devendo o Gabarito retornar para a alternativa "E", como previsto no Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191226.015.273644.077.0000002840-82**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** Prezado Examinador, A questão 15 da prova de Atendente de Creche pede que seja assinalada a alternativa correta. São estáveis após \_\_\_\_\_ de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público da cidade de Sarandi/RS. De acordo com a Lei Orgânica do município, alterada pela Emenda 004/2011, a alternativa que contempla essa assertiva é a letra C – Três anos. Isto posto, Solicito a alteração do gabarito, pois o mesmo não é condizente com a Lei Orgânica do Município, Emenda 004 de 23/08/2011, conforme segue: . EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Art. 57-B. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. A EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI DE 23 DE AGOSTO DE 2011, encontra-se disponível no endereço: [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191226.015.273644.077.0000002841-81**

**Recurso:** Prezado examinador, entendo que há um equívoco no gabarito da questão 18 da prova de Atendente de Creche, pois a questão não contempla nas respostas o que se pede no enunciado. 18- Para os efeitos do Regime Jurídico dos servidores públicos de Sarandi/RS, considera-se vencimentos: a) É a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei; b) É o vencimento acrescido das vantagens permanentes, estabelecidas em reunião; c) É a retribuição devida pelo servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei; d) É o vencimento acrescido das peculiaridades variáveis, estabelecidas em lei; e) É a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo particular, correspondente ao valor fixado pelo Fórum da Comarca. De acordo com a LEI MUNICIPAL N.º 2303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências: Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal. Parágrafo Único acrescido pela Lei Municipal n.º 4296, de 04 de dezembro de 2013. Art. 64 - Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens permanentes, estabelecidas em lei. Solicito a anulação da questão.

**Resposta:**

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

*Página 17 de 48*

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

[www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191224.015.273472.077.0000002842-73**

**Recurso:** Prezada banca examinadora, entendo que há um equívoco no gabarito da questão 13 da prova de Tesoureiro, pois a questão foi anulada sem apresentar alegações ou justificativas anteriores; o seu respaldo jurídico encontra-se no Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Sarandi RS, Emenda 004 de 23/08/2011, conforme segue: EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Art. 7.º - Compete ao município concorrentemente ou supletivamente à união e ao estado: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III - elaborar e executar o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana; IV - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; Solicito a alteração do gabarito, pois a alternativa correta encontra-se na letra e. A EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI DE 23 DE AGOSTO DE 2011, encontra-se disponível no endereço: [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Resposta:**

Resposta Questão 13

A anulação da questão 13 ocorreu em virtude de recurso, naquele momento houve um erro de correção do recurso, pois para resposta foi analisada a Lei Orgânica não atualizada, dessa forma, prospera a alegação do candidato, que não há vício na questão pois conforme a Lei Orgânica atual, a alternativa está correta devendo o Gabarito retornar para a alternativa “E”, como previsto no Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191224.015.273472.077.0000002843-72**

**Recurso:** Prezada banca Examinadora, Na prova de Tesoureiro a questão 15 pede que seja assinalada a alternativa correta. São estáveis após \_\_\_\_\_ de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público da cidade de Sarandi/RS. De acordo com a Lei Orgânica do município, alterada pela Emenda 004/2011, a alternativa que contempla essa assertiva é a letra C – Três anos. Solicito a alteração do gabarito, pois o mesmo não é condizente com a Lei Orgânica do Município, Emenda 004 de 23/08/2011, conforme segue: . EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Art. 57-B. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. A EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI DE 23 DE AGOSTO DE 2011, encontra-se disponível no endereço: [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Resposta:**

Resposta Questão 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50202:4::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50202:4::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191224.015.273472.077.0000002844-71**

**Recurso:** Prezada banca examinadora, ocorreu um equívoco no gabarito da questão 18 da prova de Tesoureiro, pois a questão não contempla nas respostas o que se pede no enunciado. 18- Para os efeitos do Regime Jurídico dos servidores públicos de Sarandi/RS, considera-se vencimentos: a) É a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei; b) É o vencimento acrescido das vantagens permanentes, estabelecidas em reunião; c) É a retribuição devida pelo servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei; d) É o vencimento acrescido das peculiaridades variáveis, estabelecidas em lei; e) É a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo particular, correspondente ao valor fixado pelo Fórum da Comarca. Pode-se observar no parágrafo único do Art. 63 da LEI MUNICIPAL N.º 2303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências o conceito de vencimentos: Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal. Parágrafo Único acrescido pela Lei Municipal n.º 4296, de 04 de dezembro de 2013. Art. 64 - Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens permanentes, estabelecidas em lei. Solicito a anulação da questão.

**Resposta:**

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro ou salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191216.015.272269.077.000002845-49**

**Recurso:** Peço a revisão de algumas questões, as quais julgo estarem com as respostas equivocadas. Questões essas que influenciarão na minha nota da prova objetiva. As questões que peço revisão são: QUESTÃO 15: A questão não específica de qual legislação municipal esta se referindo. De acordo com a Lei orgânica do município são estáveis após 2 anos de efetivo exercício, porém, de acordo com o regime jurídico (Lei Municipal nº 2303/91) o qual é mais recente que a Lei orgânica, são estáveis após 3 anos de efetivo exercício. Assim, a questão pode ser interpretada de diferente forma, de acordo com cada legislação municipal. A questão então deve ser anulada. QUESTÃO 18: De acordo com o Art. 63 do regime jurídico (Lei Municipal nº 2303/91), “vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei”, e não como trata a alternativa D, onde diz que o vencimento é acrescido de vantagens variáveis, estabelecidas em lei. A alternativa correta para a respectiva questão é a letra A. A revisão de tais questões são de extrema necessidade pois influenciam na nota da minha prova, e conseqüentemente na minha classificação.

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preambulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preambulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191216.015.272364.077.0000002846-62**

**Recurso:** Primeiramente gostaria de solicitar que reavaliem a minha nota, pois segundo o novo gabarito obtive um total de 18 questões com peso 2,0 e 9 questões de peso 4,0, totalizando 72 pontos e não 70 como consta no resultado preliminar. Por segundo, gostaria de solicitar revisão das questões 02, 15 e 18, as quais passaram por recurso e suas alternativas corretas foram alteradas. Solicito então revisão, uma vez que as questões foram justificadas pelos candidatos de forma errada e, o recurso, aceito pela banca de forma equivocada. Em relação a Questão 02, segundo a UFSC (fonte: [www.bu.ufsc.br/design/citacao.html](http://www.bu.ufsc.br/design/citacao.html)) o uso de aspas duplas é utilizado em citações diretas, as quais ocorrem quando se transcreve ou copia-se de um parágrafo, uma frase ou expressão, usando exatamente as mesmas palavras usadas pelo autor consultado que a expressou. Vale ainda ressaltar, que citação é menção, no texto, de uma informação extraída de uma fonte, em que deve-se atribuir crédito a fonte consultada em caso de: - livros, revistas, relatórios, programas de TV, etc.; - filmes, cartas, páginas Web, e-mail, etc.; - informações extraídas de entrevistas e palestras; - cópia exata de um parágrafo ou frase. Sendo assim, o título do texto descrito na questão 02 atribui crédito ao autor da frase destacada entre aspas duplas, sendo transcrita dessa forma: Carlos Ari Sundfeld - Direito Público "Há uma desigualdade e injustiça salarial enorme dentro do serviço público." Ou seja, o uso de aspas duplas refere-se a citação dita, tal e qual, pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público Carlos Ari Sundfeld, tanto que seu nome é citado no título a fim de atribuir crédito. Caso fosse uma citação indireta, dita pela própria autora, como sugeriu o recurso de outro candidato, não seria necessário o uso de aspas duplas, pois quando se usa as próprias palavras em um texto não é necessário adicionar aspas. Questão 15: Segundo a Lei Municipal de Sarandi n 2303 de 1991, a qual trata do regime jurídico dos servidores públicos, em sua Seção V. Art. 20, está declarado que: adquire-se estabilidade após 3 anos de efetivo serviço, o servidor nomeado por concurso público. Ainda na mesma seção, Art. 22, a lei declara que o servidor passa por estágio probatório de 3 anos (36 meses) antes de adquirir estabilidade. Sendo essa uma legislação municipal mais atual que a Lei Orgânica do município, é a que deve ser considerada correta, uma vez que o município não pode instituir leis MENOS restritivas que as instituídas pela Constituição Federal, em que a mesma define um período de 3 anos para aquisição de estabilidade do servidor público. Ainda, que permaneça a dúvida, devido a presença de duas leis citando os mesmos assuntos com informações distintas, constantes no edital como material de estudo, é necessário considerar a legislação atual ou anular a questão. Vale salientar que a referente questão não citou a qual legislação municipal estava se referindo. Questão 18: Nos recursos solicitados pelos candidatos, a própria banca se contradiz em relação a resposta certa, mencionando no Protocolo 2019.1226.015.273545076.000000.2727-52 que, vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei (Art. 63). Já no Protocolo 2019.1217.015.272590.076.000000.2727-78 a banca menciona que a definição correta refere-se a vencimentos como vencimento acrescido de parcelas pecuniárias incorporadas, etc. (Parágrafo único do Art 63). A banca ainda menciona no recurso, que foi utilizado *ipsis litteris*, mas em nenhum momento foi citado na questão que a alternativa se tratava de uma frase escrita "nas mesmas palavras". Baseado em todos os argumentos, solicito que a banca revise as questões e os recursos deferidos e altere o gabarito para a forma correta, uma vez que perdi 6 pontos (pontuação no gabarito preliminar = 78) devido a alteração do gabarito de forma equivocada nessas questões.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D.

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50202:4::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50202:4::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191223.015.273460.077.0000002847-47**

**Recurso:** Questão 15. Art. 57-B São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

**Número do Protocolo: 20191223.015.273460.077.0000002848-46**

**Recurso:** Questão 18. Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

**Resposta:**

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Jurdico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191222.015.273131.077.0000002849-38**

**Recurso:** BOA NOITE. PEÇO PARA VOCÊS VERIFICAR O NÚMERO DE ACERTOS NA LEGISLAÇÃO, POIS DE ACORDO COM A MINHA PROVA ACERTEI 6 QUESTÕES DE CERTEZA E NÃO 5 COMO CONSTA NAS NOTAS DA LEGISLAÇÃO. OBRIGADO.

**Resposta:**

DEFERIDO. Houve uma questão sem captura de imagem, sendo assim, a nota será recalculada.

**Número do Protocolo: 20191209.015.271480.077.0000002850-34**

**Recurso:** Revisão da questão 02 da prova ainda estou em dúvida quanto a alteração feita pela banca do concurso, sem pedido de recurso de um dos candidatos.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

*Página 24 de 48*

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

[www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

**Número do Protocolo: 20191209.015.271480.077.0000002851-33**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** Pedido de recurso anterior não deve ser levado em consideração.

**Resposta:**

Sem análise.

**Número do Protocolo: 20191216.015.272371.077.0000002852-32**

**Recurso:** Venho por meio deste documento, pedir encarecidamente que revisem a nota final da minha prova para atendente de creche. Devido ao fato de que o gabarito divulgado após os recursos trouxe três questões com alternativas diferentes do gabarito preliminar, sendo essas, sem nenhuma justificativa plausível para esta ação de mudança. Visto que, as questões que estavam incorretas foram anuladas, porém as questões de número 2, número 15, e número 18, simplesmente tiveram as alternativas que estavam corretas mudadas, para respostas que não possuem veracidade, sem justificativa da banca para esta ação.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Jurdico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Número do Protocolo: 20191222.015.273131.077.0000002854-23**

**Recurso:** BOA TARDE. GOSTARIA QUE VOCÊS VERIFICASSEM O NÚMERO DE ACERTOS NA PARTE DE LEGISLAÇÃO, POIS DE ACORDO COM MINHA PROVA DEVERIA TER ACERTADO 6 E NÃO 5 COMO FOI CORRIGIDO POR PARTE DA BANCA. OBRIGADO

**Resposta:**

DEFERIDO. Houve uma questão sem captura de imagem, sendo assim, a nota será recalculada.

**Número do Protocolo: 20191227.015.273681.077.0000002855-22**

**Recurso:** Gostaria de solicitar a retificação da data do meu aniversário que foi publicada no gabarito preliminar. A data correta é 05-11-1983. Conforme mostra o documento anexado abaixo. Desde já agradeço a atenção.

**Resposta:**

DEFERIDO.

Data de nascimento alterada no sistema.

**Número do Protocolo: 20191227.015.273681.077.0000002856-21**

**Recurso:** Gostaria de solicitar a retificação da data do meu aniversário que foi publicada no gabarito preliminar. A data correta é 05-11-1983, conforme documento anexado abaixo. Desde já agradeço a atenção.

**Resposta:**

DEFERIDO.

Alteração realizada no sistema.

**Número do Protocolo: 20191226.015.273644.077.0000002857-75**

**Recurso:** Prezado Examinador A questão 2 para o cargo Atendente de Creche apresenta o seguinte questionamento: De acordo com o texto é possível inferir que: Constata-se a partir da leitura do texto que as aspas duplas utilizadas são referentes as palavras proferidas pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sunfeld, a qual, a autora transcreveu literalmente, então, a alternativa correta é a letra “E”. De acordo com o dicionário de português disponível no site <https://www.sinonimos.com.br/proferir/> o Verbo proferir tem como sinônimos: Pronunciar, expressando-se oralmente: 1 pronunciar, dizer, expressar, exprimir, comunicar, enunciar, emitir, falar, articular, declamar, recitar. Ler em voz alta: 2 decretar, deliberar, proclamar, promulgar, determinar, publicar. A resposta correta da questão, de acordo com norma da Língua Portuguesa é a letra “E”. Assim sendo, solicito a alteração do gabarito para a alternativa e.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

**Número do Protocolo:** 20191226.015.273644.077.0000002858-74

**Recurso:** Prezado Examinador, A prova para o cargo Atendente de Creche apresenta a questão (36) transcrita da prova aplicada pela Banca CONSULPLAN - 2012 - TSE - Analista Judiciário – Pedagogia, configurando plágio, o qual não foi citada a fonte, podendo ser consultada na internet. O candidato espera que as

*Página 29 de 48*

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS

[www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

provas de concurso público sejam inéditas e que contemplem o conteúdo programático do edital, tendo como base o princípio da isonomia. Ao realizar a cópia da questão foi invertido a ordem das palavras ou substituídas algumas palavras por sinônimos, ferindo assim de alguma forma o princípio da isonomia, visto que, o candidato sempre espera, a cada prova, que sejam questões diferentes a fim de propiciar a todos a igualdade no acerto da questão. A questão a seguir é da prova Atendente de Creche: 36 . Na perspectiva de Paulo Freire, um projeto pedagógico deve tomar o “homem como um ser de relações, temporalizado e situado”. Diante dessa perspectiva é CORRETO afirmar que o projeto pedagógico deve: a) Considerar os contextos sociais e culturais em que os indivíduos irão fazer parte dele. b) Desenvolver uma série de ações que permitam a ocultação de saberes ingênuos e depositários de não-sabores. c) Sobrelevar a realidade dos sujeitos envolvidos no projeto. d) Prescindir de uma reflexão sobre o homem e de suas condições culturais. e) Desenvolver ações que permitam uma reflexão do aprendizado. A questão a qual foi alvo de cópia da Banca CONSULPLAN - 2012 - TSE - Analista Judiciário – Pedagogia encontra-se disponível no site, podendo-se observar inclusive a ordem das questões no qual foi utilizado Ctrl C + Ctrl V. <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/3930a1bb-5e> A prova está disponível para download no site da Q Concursos: <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/provas/consulplan-2012-tse-analista-judiciario-pedagogia>

**Resposta:**

A questão 36 não é plágio, possui semelhança com o material de assunto apresentado pelo candidato. O assunto abordado estava previsto em edital, e não é restrito a uma única banca, a questão não possui nem mesmo a mesma quantidade de alternativas, o preâmbulo não é o mesmo e as alternativas possuem diferenças daquelas apresentadas no recurso. O material de estudo para elaboração da questão segue abaixo, sendo que um vasto número de profissionais se utilizam das mesmas referências, por ser Paulo Freire um autor de grande relevância e seu conteúdo é único, quando se falar de determinado assunto pode sim ocorrer semelhança.

O link sugerido <https://estudaquepassa.com.br/concursos/questoes?subjects=4355> pelo reclamante, trás semelhança, porém não justifica plágio pois este é um assunto debatido em diversos estudos acadêmicos, conforme citações abaixo. Além da formulação da questão aparecer apresentar características diferentes Com base em:

<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/9637/1/Regina%20Maria%20de%20Sousa%20Lima.pdf>

Regina Maria de Souza Lima, na defesa de seu TCC, na página 36 em diante ressaltava a perspectiva de Paulo Freire o que justifica tal questão, mais precisamente na página 41.

[http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/4107/1/FPF\\_PTPF\\_01\\_0764.pdf](http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/4107/1/FPF_PTPF_01_0764.pdf)

**CAMPOS**, Elisabete Ferreira Esteves, ressaltava sobre a perspectiva de Paulo Freire em sua defesa de TCC, página 8

“No entanto, como alerta Freire, “a salvação”, a viabilização do país “não está apenas na escola democrática, formadora de cidadãos críticos e capazes, mas passa por ela, necessita dela, não se faz sem ela”. (Freire, 1993, p. 88)

<http://eadconsultoria.moodlelivre.com/file.php/1/palestras/ArtigoReferenciaisFreireanosParaPPP.pdf>

**profa. Drª. Ana Maria Saul**, destaca sobre a perspectiva de Paulo Freire, inclusive com fala “... Cortella (2011) que o pensamento de Freire é novo e atual no sentido de que [o que é novo] se instala, muda e permanece; anima e inspira. E acrescenta: Freire é um clássico porque o seu trabalho não perdeu vitalidade, não perdeu irrigação, conexão com a vida e com o sangue que a vida partilha e emana. Nesse mesmo texto, Cortella, faz menção a um debate na PUC/SP, onde perguntou a Paulo Freire se ele se considerava um clássico. E Freire responde:

...Sou um clássico sim. Não porque subjetiva e presunçosamente deste modo me considere, mas porque como clássico sou considerado por todas aquelas e todos aqueles que encontram em minha obra um instrumento para enfrentar um clássico problema: a existência de opressores e oprimidos. (CORTELLA, 2011, p.12).

Ainda nesse trabalho Ana Cristina segue mais adiante páginas 6 e 7 em diante que justifica essa perspectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Freire P. Conscientização teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3ª ed. São Paulo (SP): Moraes; 1980. [ Links ]

Freire P. Ação cultural para a liberdade. 2ª ed. São Paulo (SP): Paz e Terra; 1997. [ Links ]

Freire P. Educação como prática da liberdade. 29ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra; 1999. [ Links ]

Damke IR. O processo do conhecimento na Pedagogia da libertação. As ideias de Freire, Fiori e Dussel. Petrópolis (RJ): Vozes; 1995. [ Links ]

**Número do Protocolo: 20191226.015.273644.077.0000002859-73**

**Recurso:** Prezado Examinador, A prova para o cargo Atendente de Creche apresenta a questão (37) transcrita da prova aplicada pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt (FUNCAB) - 2012 - Prefeitura de Valença - RJ – Pedagogo, a qual quando não citada a fonte pode configurar plágio. Espera-se que as provas aplicadas em um concurso público contenham questões inéditas e contemplem o conteúdo programático do edital, tendo como base o princípio da isonomia. A questão da prova inverteu a ordem das palavras e suprimiu o trecho do texto, ferindo assim de alguma forma o princípio da isonomia, visto que, o candidato sempre espera, a cada prova, que sejam questões diferentes a fim de propiciar a todos a igualdade no acerto da questão. A questão a seguir é da prova Atendente de Creche: 37 – Em sua obra, “Pedagogia do Oprimido”, o educador Paulo Freire no item denominado: “o diálogo começa na busca do conteúdo programático”, fala sobre qual ação pedagógica? Assinale a alternativa CORRETA. a) conteúdo programático. b) planejamento c) estratégia de ensino. d) reforma do ensino. e) avaliação de ensino. A versão original da questão a qual originou a cópia, encontra-se disponível no site Estude Grátis <https://www.estudegratis.com.br/questao-de-concurso/141995>, podendo-se observar inclusive a ordem exata (transcritas em sua integralidade e ordem).

**Resposta:**

A questão 37 não é plágio, possui semelhança com o material de assunto apresentado pelo candidato. O assunto abordado estava previsto em edital, e não é restrito a uma única banca, a questão não possui nem mesmo a mesma quantidade de alternativas, o preambulo não é nem mesmo parecido! E foi indicado na questão de quem é o pensamento, pois o assunto abordado é do renomado pensador Paulo Freire. Ainda, a resposta da questão segue conforme o livro do referido autor.

Fonte:

<http://lelivros.love/book/download-pedagogia-do-oprimido-paulo-freire-em-epub-mobi-e-pdf/>

- Paulo Freire – Ed Paz e Terra - Pedagogia do Oprimido, 23ª reimpressão .

Freire P. Pedagogia do oprimido. 29ª ed. São Paulo (SP): Paz e Terra; 2000. [ Links ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

PEDAGOGIA  
do OPRIMIDO



PAULO FREIRE



Em várias partes do livro aponta a necessidade da Educação, o Capítulo referido nessa questão, aborda o assunto já no primeiro parágrafo pag 53.

“... para esta concepção como prática da liberdade, a sua dialogicidade começa, não quando o educador-educando se encontra com os educandos-educadores em uma situação pedagógica, mas antes, quando aquele se pergunta em torno do que vai dialogar com estes. Esta inquietação em torno do conteúdo do diálogo é a inquietação em torno do conteúdo programático a educação.”

“Para o “educador-bancário”, na sua antialogicidade, a pergunta, obviamente, não é a propósito do conteúdo do diálogo, que para ele não existe, mas a respeito do programa sobre o qual dissertará a seus alunos. E a esta pergunta responderá ele mesmo, organizando seu programa.

Para o educador-educando, dialógico, problematizador, o conteúdo programático da educação não é uma doação ou uma imposição – um conjunto de informes a ser depositado nos educandos, mas a revolução organizada, sistematizada e acrescentada ao povo, daqueles elementos que este lhe entregou de forma desestruturada.”

**Número do Protocolo: 20191223.015.273462.077.0000002860-79**

**Recurso:** Cara Banca examinadora: Venho através deste, manifestar meu desacordo com algumas questões da prova do concurso de Agente de Fiscalização Sanitária. São elas, as questões de número dois (2), número quinze (15) e número dezoito (18). Tais questões, estão em contrariedade, respectivamente, com as nor-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

mas da Língua Portuguesa e com a Legislação. Desta forma, fui prejudicada, perdendo seis (6) pontos da minha nota total, sendo reprovada. Portanto, venho pedir a revisão da minha nota (prova) e de tais questões. A questão de número dois (2): “De acordo com o texto é possível inferir:” A resposta correta da questão, de acordo com norma da Língua Portuguesa é a letra “E”. Aspas duplas são usadas em citações, isto é, transcrevendo literalmente as palavras de alguém, exemplo: “A situação econômica da Grécia é crítica”, disse o ministro Guido Mantega. (<https://portuguesdeciente.wordpress.com/2012/05/24/uso-das-aspas/>). Assim sendo, as aspas duplas utilizadas no texto são referentes a fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld, a qual, a autora transcreveu literalmente, então, a alternativa correta é a letra “E”, como constava no gabarito preliminar e não como consta no gabarito atual. Com isto, peço a revisão e correção da questão.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Número do Protocolo: 20191224.015.273472.077.0000002861-61**

**Recurso:** Prezada banca examinadora a questão 2 da prova de Tesoureiro apresenta o seguinte questionamento: De acordo com o texto é possível inferir que: E através da leitura do texto pode-se comprovar que as aspas duplas utilizadas são referentes as palavras proferidas pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld, a qual, a autora transcreveu literalmente. Segundo o dicionário on line de português disponível no site <https://www.dicio.com.br/proferir/> o Verbo proferir é um verbo transitivo direto e tem como sinônimos: Enunciar oralmente; pronunciar ou dizer verbalmente: proferir uma palestra; proferia críticas aos convidados. Falar em voz alta; decretar: proferiu o veredicto; o juiz proferiu a sentença. Proferir é sinônimo de: expor, expressar, manifestar, pronunciar, dizer, articular, declamar, ler, recitar Diante do exposto, a resposta correta da questão, de acordo com norma da Língua Portuguesa é a letra “E”. Assim sendo, solicito a alteração do gabarito para a alternativa e.

**Resposta:**

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

**Número do Protocolo: 20191223.015.273462.077.0000002862-77**

**Recurso:** Cara Banca examinadora: Venho através deste, manifestar meu desacordo com algumas questões da prova do concurso de Agente de Fiscalização Sanitária. São elas, as questões de número dois (2), número quinze (15) e número dezoito (18). Tais questões, estão em contrariedade, respectivamente, com as normas da Língua Portuguesa e com a Legislação. Desta forma, fui prejudicada, perdendo seis (6) pontos da minha nota total, sendo reprovada. Portanto, venho pedir a revisão da minha nota (prova) e de tais questões. Na questão de número 15 pede-se que seja marcada a alternativa correta: “São estáveis após \_\_\_\_\_ de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público da cidade de Sarandi/RS.” De acordo com a Lei Orgânica do município, alterada pela Emenda 004/2011 e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal n.º 2303, de 02 de dezembro de 1991), a alternativa que contempla essa assertiva é a letra C – Três anos. Assim sendo, solicito a alteração da alternativa, ou a questão seja anulada, pois a mesma não é condizente com a Lei Orgânica do Município, Emenda 004 de 23/08/2011 e com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, conforme segue respectivamente: EMENDA Nº 004 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Art. 57-B. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. LEI MUNICIPAL N.º 2303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências. SEÇÃO V Da Estabilidade Art. 20 – Adquire a estabilidade, após três anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra "D", visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de "E" para "D" tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa "C" Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191223.015.273462.077.0000002863-76**

**Recurso:** Cara Banca examinadora: Venho através deste, manifestar meu desacordo com algumas questões da prova do concurso de Agente de Fiscalização Sanitária. São elas, as questões de número dois (2), número quinze (15) e número dezoito (18). Tais questões, estão em contrariedade, respectivamente, com as normas da Língua Portuguesa e com a Legislação. Desta forma, fui prejudicada, perdendo seis (6) pontos da minha nota total, sendo reprovada. Portanto, venho pedir a revisão da minha nota (prova) e de tais questões. A questão de número 18 pede o que é considerado “vencimentos” segundo o Regime Jurídico dos Servidores de Sarandi. “Para os efeitos do Regime Jurídico dos Servidores de Sarandi/RS, considera-se vencimentos:”. Tal questão, causou confusão, pois nas assertivas constava a resposta referente a “Vencimento”, sendo a resposta, então, segundo o artigo 63 do Regime Jurídico dos Servidores de Sarandi a letra “A”. No entanto, a questão pediu “Vencimentos” que segundo o artigo 63 no parágrafo único diz: “Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.” Desta forma, não possuindo nenhuma alternativa condizente, sendo a alternativa que consta no gabarito é a letra “d”, a qual, como pode-se observar não condiz com a lei. Portanto, solicito a revisão da questão (da minha prova), para possível correção ou anulação da mesma.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** A COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloisa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191210.015.271777.077.0000002864-44**

**Recurso:** Diante das notas preliminares apresentadas pela banca, bem como do gabarito após os recursos, venho por meio deste solicitar a correção do gabarito apresentado e consequente correção das notas atribuídas aos candidatos, pelas razões a seguir expostas: A questão de número 02 sofreu alteração no gabarito sem sequer ter sido apresentada justificativa para sua alteração pela banca ou mesmo prova de recurso impetrado, razão pela qual o gabarito apresentado após os primeiros recursos deve ser corrigido, fazendo-se constar como correta a alternativa “E” conforme já apontado pela banca em sede de gabarito preliminar e não a “D” como apresentado no último gabarito, com a competente correção da nota dos candidatos que haviam acertado a questão. A questão de número 15 teve o gabarito alterado por meio de recurso que foi deferido com base em lei desatualizada, isso porque a Lei Orgânica do Município de Sarandi foi reformulada no ano de 2011, oportunidade em que acrescentados vários artigos, dentre eles o atual artigo 57-B que declara: “São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.”. Não obstante a previsão na Lei Orgânica, mesma determinação é realizada pelo Regime Jurídico dos Servidores de Sarandi em seu artigo 20 que preconiza: “Adquire a estabilidade, após três anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público.”. Fontes legais: [https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2019/12/Lei\\_2303-91\\_Regime\\_JurYdico\\_Atualizado\\_atU\\_2019.pdf](https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2019/12/Lei_2303-91_Regime_JurYdico_Atualizado_atU_2019.pdf) <https://www.cmsarandi.rs.gov.br/images/2020/lom.pdf> A questão de número 18 também teve seu gabarito alterado por meio de recurso deferido, ocorre que a Banca estava correta anteriormente. Trata-se de uma questão interpretativa, e que, com base nos argumentos lançados em sede de recurso se tratava de questão igual ao corpo da lei, apontando a letra “D” como correta. O que não é verdade, uma vez que o Regime Jurídico dos Servidores de Sarandi prevê em seu artigo 63 mais parágrafo único o seguinte: Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal. Neste sentido, está claro que a questão se refere à vencimento, tendo ocorrido mero erro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

de digitação por parte da banca, estando correta a alternativa “A” que transcreve a previsão da lei, em qualquer outro caso, não há alternativa correta, devendo a questão ser anulada. Fonte legal: [https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2019/12/Lei\\_2303-91\\_Regime\\_JurYdico\\_Atualizado\\_atU\\_2019.pdf](https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2019/12/Lei_2303-91_Regime_JurYdico_Atualizado_atU_2019.pdf) Diante do exposto, pugna-se pela correção da nota da candidata, acrescentando-se 6,0 na nota final tendo em conta o peso de cada uma das referidas questões ser equivalente a 2,0. Nestes termos, espera deferimento.

**Resposta:**

Resposta Questão 02 Cargos de ensino médio e superior do período vespertino.

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude de recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191223.015.273253.077.0000002865-12**

**Recurso:** Gostaria de rever a questão número 18 da prova, onde no primeiro gabarito a resposta certa era a alternativa A e no segundo gabarito foi a letra D, conferindo na lei jurídica do município a alternativa correta seria a A mesmo.

**Resposta:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191220.015.272945.077.0000002866-66**

**Recurso:** Em relação à questão nº 18: Cara Banca, o gabarito atribuído à questão número 18, em sede recursal, diverge da legislação municipal de Sarandi, ignorando ao texto literal do Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi. Atentando assim frontalmente ao disposto pela norma jurídica, haja vista suprimir sua existência e vigência. A questão assim perquiria: “18- Para efeitos do Regime Jurídico dos servidores públicos de Sarandi/RS, considera-se vencimentos: (...) d) É o vencimento acrescido das peculiaridade variáveis, estabelecidas em lei; (...)” A referida lei vem a ser o Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi-RS (Lei 2.303/91), cuja em seu artigo 63, parágrafo único (acrescido pela Lei Municipal n.º 4296, de 04 de dezembro de 2013), disponível em: <https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>, assim dispõe: Art. 63 – (...) Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal. Repete-se aqui o disposto pela opção “D” da referida questão: [d) É o vencimento acrescido das peculiaridade variáveis, estabelecidas em lei;] Isto é, ao contrário do que foi argumentado por esta Banca, em sede de análise de recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva, inexistem, em hipótese alguma, a suposta utilização “ipsis litteris” ou seja “nas mesmas palavras” entre a assertiva “D” e o texto legal. Ao contrário sensu, a referida questão deveria ter sido anulada por ausência de opção correta de resposta. Não fosse isso o bastante, a referida assertiva possui erro grotesco de ortografia (das peculiaridade variáveis), o que repelia ainda mais a possibilidade de concordância e adequação ao texto legal. Reitera-se assim a necessidade de reconhecimento de nulidade da questão, face à ausência de resposta correta. Evitar-se-ia assim, futura propositura de ação judicial que vise anular tal questão e retardar o tramite de efetivação dos resultados do certame. Desse modo, plora-se pela declaração de nulidade da questão nº 18.

**Resposta:**

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>

**Número do Protocolo: 20191220.015.272945.077.0000002867-65**

**Recurso:** Em relação à questão nº 15. Esta banca, conforme gabarito publicado após interposição de recursos, alterou indevidamente a opção correta de resposta à questão nº 15, cuja assim dispunha: 15- São estáveis após \_\_\_\_\_ de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público da cidade de Sarandi/RS. Assinale a alternativa CORRETA: a) Um ano; b) Dois anos; c) Três anos; d) Um ano e meio; e) Quatro anos Pois bem, inicialmente, quando da publicação do primeiro gabarito, havia sido reconhecida como opção correta a assertiva “c”. Outrora, após interposição de recursos, alterou-se para a opção “b”. Todavia, ao utilizar-se como fundamentação da alteração do gabarito preliminar, o disposto pelo artigo 63 da Lei Orgânica do município de Sarandi, cuja é datada do ano de 1990, onde efetivamente consta como período de 02 anos para obtenção da estabilidade pelo servidor público, esta banca deixou de observar o que é disciplinado pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi, cujo teve sobre o tópico em questão, teve sua redação determinada por meio da Lei Municipal nº 3137, de 02 de abril de 2002, ou seja, posteriormente à edição da Lei Orgânica de Sarandi, e, portanto, mais atualizada em seu texto. Ora, tal alteração de gabarito está em completo desacordo com a legislação municipal de Sarandi, aqui em especial o Estatuto dos Servidores Públicos, cujo em seu artigo 20, caput, assim dispõe acerca da obtenção de estabilidade pelos servidores públicos (disponível em: <https://www.sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>): Ou seja, efetivamente, somente serão estáveis os servidores públicos municipais, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados por concurso público. O que veio ser determinado por meio da Lei Municipal nº 3137, de 02 de abril de 2002, alinhando-se assim à emenda constitucional nº 19 do ano de 1998. Isso posto, deverá ser restabelecido como resposta padrão da questão, a assertiva “c”, conforme havia sido publicado no gabarito preliminar, evitando-se deste modo a propositura de ação judicial em prol de tal intento.

**Resposta:**

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

**Número do Protocolo: 20191221.015.273111.077.0000002870-108**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

**Recurso:** Prezado examinador, fiz o envio de um recurso para a questão número trinta e um (31) da prova objetiva. Porém a questão sobre a qual o recurso foi escrito, não foi analisada devido a ter selecionado o número incorreto da questão, mas no corpo do texto do recurso (como pode-se perceber a seguir) estava explícito sobre qual a questão que se tratava. Peço que o recurso seja novamente analisado pois sinto-me prejudicada, tendo em vista a ambiguidade de respostas na questão. Recurso questão 31: Prezado examinador, a um equívoco com a elaboração da questão trinta e um (31). O objetivo da questão é de identificarmos a alternativa incorreta. Nesse sentido podemos identificar algumas incoerências; a primeira delas é que o ensino fundamental possui nove (9) anos de duração e não oito (8) como está exposto na alternativa “b” podendo se confirmar isso no artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)): Art. 32. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão... (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006) O mesmo ocorre com a alternativa “c”, onde afirma-se que as comunidades indígenas não poderão ter aula em outra língua, o inciso 3º da Lei de Diretrizes e Bases: § 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. Deste modo podemos perceber que há duas alternativas incorretas. Visto o exposto acima, gostaria de solicitar a anulação da questão.

**Resposta:**

Resposta Questão 31

Embora a candidata tenha errado na indicação da alternativa, e por esse motivo não teve seu recurso apreciado. Em análise ao recurso da candidata, resta-nos indeferir, pois a alternativa “B” que a candidata alega também estar incorreta, está correta e segue a legislação como podemos confirmar:

Conforme **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** trata, entre outros temas, do ensino religioso. Além desta deve-se levar em consideração o **Referencial Curricular Gaúcho** com enfoque entre Estados e Municípios. Com relação a duração dos anos de ensino a LDB estipula **mínimo** de 8 anos, podendo se entender por mais anos, como é o caso de escolas privadas. A matrícula é facultativa porém os ensinamentos conforme consta no Referencial Curricular Gaúcho “Portanto, compete ao Ensino Religioso abordagens religiosas, morais, éticas e científicas, sem privilégio a nenhuma crença ou convicção, considerando a existência de filosofias seculares de vida, fundamentadas nos seguintes preceitos, dispostos na BNCC: ? CONHECER os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos morais e éticos; ? COMPREENDER, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios; ? RECONHECER e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida; 52 ? CONVIVER com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver; ? ANALISAR as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente; ? DEBATER, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura da paz” p.51/52.

**Número do Protocolo: 20191216.015.272358.077.000002873-109**

**Recurso:** Conforme gabarito preliminar e gabarito após análises dos recursos, encontro diversos pontos a serem comentados para poderem reavaliar, além de também poderem esclarecer a motivação que levou a mudarem uma resposta sem ser recursada. Segue as questões: 2 - Primeiramente, a questão 2 de português, foi alterado o gabarito de letra “E” para letra “D”, sem haver qualquer recurso solicitado por algum candidato conforme relação que disponibilizaram. A própria alteração de gabarito inclusive está incorreta, uma vez que a letra D está evidentemente errada, pois não é uma citação da autora no título do texto, além de que o texto é próprio dela e se utiliza de terceiros com devidas citações. Manter gabarito conforme gabarito preliminar, letra “D”. 15 - Conforme a Lei Orgânica de Sarandi/2011, e também do regime jurídico, constam 3 anos de exercício para efetiva estabilidade, e não dois anos conforme consta em uma lei orgânica datada anterior à 2011, desatualizada, e que não é a base para o edital do concurso. Alteraram a resposta com base em um recurso de um candidato mas não se atentaram em qual legislação é a vigente desde 2011. Alterar gabarito de letra “B” para letra “C”. 18 - A questão foi alterada de letra “A” para “D”, uma vez que se considerou o recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

de uma pessoa, porém a própria legislação, no regime jurídico do município, Art. 63, caput: “Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei. Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.” Diante do exposto, se percebe que na letra fria da lei não se encontra a alternativa D, vantagens pecuniárias variáveis é diferente qualitativamente e quantitativamente do que está expresso em lei. Inclusive, a própria banca indeferiu um pedido de recurso, protocolo 20191226.015.273545.076.0000002727-52, em que explicou que o preâmbulo da questão diz respeito ao caput do artigo 63, Vencimento e sua definição conforme a letra “A”. Em outro recurso indeferido, também informou que a letra D estaria “ipsis litteris”, de acordo com a lei, expressamente, porém a mesma não se encontra desta forma como anteriormente apontado. Sugiro a alteração de gabarito para letra A, uma vez que a letra D não está em acordo com a lei e os próprios esclarecimentos dos recursos indeferidos dão embasamento para a resposta da letra A. No aguardo de suas análises e considerações, agradeço desde já.

**Resposta:**

Ocorre que o recurso de **Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51** está fundamentado e coerente.

**Número do Protocolo: 20191211.015.271856.076.0000002599-51**

**Cargo:** AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Questão:** 2

**Recurso:** À COMISSÃO EXECUTORA. Prezados(as) Senhores(as), O gabarito da questão de número 02 merece ser revisto em virtude dos fatos e fundamentos que seguem: A questão exigiu do candidato que identificasse qual a resposta correta referente ao uso das aspas na língua portuguesa. O gabarito da referida questão, conforme consta publicado é a assertiva de letra “E”, no entanto a luz das regras gramaticais de pontuação o gabarito correto é letra “D”, senão vejamos: Conforme consta no site TODA MATÉRIA, endereço: <https://www.todamateria.com.br/uso-das-aspas/> - Professora Daniela Diane O uso das aspas duplas em citações serve para citar algo. No caso em tela, a autora utilizou como título do texto a citação direta de uma frase dita pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, Carlos Ari Sundfeld. Logo, infere-se que as aspas duplas utilizadas no título do texto, iniciam uma citação direta feita, proferida, pela própria autora do texto. Visto que o uso das aspas é justamente para enfatizar que o que foi dito por outra pessoa isto é citação. Seja de frases de outras pessoas, seja de obras, seja de títulos quaisquer. Nesse viés o gabarito da questão deve ser retificado para letra “D”, visto que apresenta o conceito adequado para o uso das aspas duplas, conforme se evidencia pelas regras gramaticais de pontuação. Isso Posto, requer seja retificado o gabarito da questão de número 02 de “E” para “D” tendo em vista conter o conceito correto do uso das aspas, conforme requerido no enunciado da questão. Nestes termos, pede deferimento.

**Resposta:**

DEFERIDO. A argumentação do candidato procede será alterada a alternativa no gabarito sendo correta a letra "D".

Edital 15, divulgado em 17 de março de 2020, páginas 21 e 22.

As aspas duplas são utilizadas para citar algum discurso proferido anteriormente por outra pessoa.

A alternativa apontada como correta no gabarito provisório diz:

E) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pelo presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

Só que o presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público não faz nenhuma citação, ele não replica algo falado ou escrito por outra pessoa, ele disse/ escreveu algo e esse algo foi replicado pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Sendo assim, a alternativa correta é a letra D:

D) O título do texto utiliza aspas duplas para apresentar uma citação proferida pela autora do texto, Heloísa Mendonça.

Desse modo reitero o fato de que a autora do texto, Heloísa Mendonça, faz uma **citação** para resgatar uma fala do presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, e que o presidente não cita ninguém, apenas emite um discurso pessoal.

Resposta Questão 15

A questão pergunta quanto a estabilidade dos funcionários públicos do município de Sarandi – RS, sendo que esse assunto é abordado tanto na Lei Orgânica quanto no Regime Jurídico, ambos matéria de estudo estabelecido no Anexo I do Edital de Abertura, sendo irrelevante para a resposta da questão a indicação de ambas as Leis no preâmbulo da questão.

Porém, cabe ressaltar, que houve alteração do gabarito preliminar em virtude recurso, o que ocorreu de forma errada, visto que, o recurso, por equívoco foi analisado com base na Lei Orgânica desatualizada, e em virtude disso teve seu gabarito alterado. Por força, constatou-se o erro, e analisado pela banca, é dever o gabarito ser corrigido e retornado a alternativa “C” Gabarito Preliminar.

Fonte:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:409369](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:409369)

Resposta Questão 18

Em melhor análise constata-se que houve uma má formulação no preâmbulo da questão, pois na Lei Orgânica municipal há uma diferença entre vencimento e vencimentos, sendo o primeiro o salário recebido e o segundo tudo aquilo que acrescenta em pecúnia, ou seja, dinheiro o salário do servidor. Porém, entre as alternativas não há uma que seja cópia fiel do texto legal, ou ainda, que apresente a definição correta de Vencimentos como determinado na Lei Orgânica, então vejamos:

Art. 63 - Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei.

Parágrafo Único: A definição estabelecida pelo caput deste artigo não se confunde com a definição de Vencimentos, que, para todos os fins e efeitos, é o vencimento acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, incluindo-se anuênios, classes e vantagem pessoal.

No Gabarito Preliminar a alternativa “A” está incorreta pois, ali encontra-se a definição de **vencimento**, sendo assim, não pode ser a alternativa correta, pois, a pergunta é clara, quanto traz o que **vencimentos**.

No Gabarito após recursos, a indicação da alternativa “D” também não pode ser considerada, pois peculiaridade não é pecúnia, o primeiro refere-se a algo único, um adjetivo, já o segundo refere-se a monetário, dinheiro, pecúnia, que é o que consta na Lei Orgânica, dessa forma, foi constatado que a questão não apresenta resposta correta, devendo a mesma ser anulada.

Fonte: <https://sarandi.rs.gov.br/images/2018/11/Regime-Juridico-Atualizado-at-26-08-15.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Realização



Concurso Público nº 01/2019  
Edital nº 18 – Resultado dos Recursos face ao  
Resultado Preliminar Prova Objetiva

2. Cabe ressaltar que seguindo o princípio de isonomia, uma questão que sofreu anulação ou teve seu gabarito alterado, por força de recurso, quando se tratar de matéria comum, ou seja, aplicada à outros cargos, também sofre a mesma alteração/anulação visto que o vício da questão foi conhecido.
3. Em virtude das alterações por força dos recursos, haverá retificação do edital de gabarito e resultado da prova objetiva nos moldes do item 12.3 do edital de abertura.

Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de março de 2020.

Leonir Cardozo  
**Prefeito**

**Membros da Comissão:**

Patrícia Mocelin  
Adriano de Andrade Kaufmann  
Verônica Bressan  
Adriana D. Bergamaschi  
Silvana Novello Koch